



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

4

Telefone: (28) 3036-8701	Fax:
Endereço Eletrônico: admunilima@gmail.com	

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de 21/01/2025 tendo validade até 20/01/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 41/2024**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme consta no Termo de Referência ou **até o 15 (décimo quinto) dia útil**, da entrega do objeto, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e atestada pelo Secretário da pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

5.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de Glorinha terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

5.3. Na Nota Fiscal do produto deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.4. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão;

5.5. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.

5.6. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

Assinado por 9 pessoas: CARGES DA LEONORRISDANORBIENRIABEADHONE BERTUOL LONGO, JANAINA SARETO VOLPI, KAREN SHERIN KHADER, MARILENE RUFATTO SBARDELLOTTO, ROBSON PATRIK SOARES, MANOCEIA RÔDINKEH BARRALIDADE, ALESSANDRIALAY, ELIDIAS GABRIEL, CÔRIBRANCO DE MONTIBUSO, ESCARLA, PÍCZOMÉ, ME80-A2E7-7FE2 e informe o código 0470-AE80-A2E7-7FE2. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6359-1E08-3AEB-84A4> e informe o código 6359-1E08-3AEB-84A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria Municipal solicitante, ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

10.2. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.3. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.4. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

10.6. Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviços(s).

10.7. Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

10.8. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

10.9. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

10.10. Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

10.11. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de referência – Anexo I.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

11.3. O prazo de vigência do presente contrato se inicia a partir da data de assinatura do mesmo, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no edital.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 21 de janeiro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

11

Carlos Leonardo Vargas Carvalho
Prefeito Municipal

Anderson Passarini
Representante Legal da Fornecedora 01

Diane Bertuol Longo
Representante Legal da Fornecedora 02

Marilene Rufatto Sbardelotto
Representante Legal da Fornecedora 03

Janaina Sareto Volpi
Representante Legal da Fornecedora 04

Karen Sherin Khader
Representante Legal da Fornecedora 05

Marcelo Simoni
Representante Legal da Fornecedora 06

Luciana Almeida Castelo Branco
Representante Legal da Fornecedora 07

Fernando Pizani
Representante Legal da Fornecedora 08

Reginaldo Cristiano Henrique
Representante Legal da Fornecedora 09

Robson Patrik Soares
Representante Legal da Fornecedora 10

Mateus de Lima Pícoli
Representante Legal da Fornecedora 11

Assinado por 9 pessoas: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, ANDERSON PASSARINI, DIANE BERTUOL LONGO, JANAINA SARETO VOLPI, KAREN SHERIN KHADER, MARILENE RUFATTO SBARDELOTTO, ROBSON PATRIK SOARES, MANOCEIA RIBEIRO BARRETO, REGINALDO CRISTIANO HENRIQUE, FERNANDO PIZANI, LUCIANA ALMEIDA CASTELO BRANCO, MARCELO SIMONI, MATEUS DE LIMA PICOLI, KAREN SHERIN KHADER. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6359-1E08-3AEB-84A4> e informe o código 0470-AE80-A2E7-7FE2

0030	Jaqueta em Nylon, confeccionada em tecido nylon impermeável, com texturização matelassé, de cor preta, com bolso para mãos em ambos os lados com zíper; bolso interno no lado esquerdo; manga com punho com acabamento com elástico em toda circunferência, forro em tecido com fibra de gramatura 100. Grade de tamanhos: P, M, G, GG ou XG. Modelo feminino e masculino. Brasão da Prefeitura bordado colorido na frente lado esquerdo superior e abaixo bordado o nome da Secretaria Municipal Requisitante. OBS.: necessário apresentar amostra para aprovação.	próprio	próprio	365 UN	R\$ 169,80	R\$ 61.977,00
0031	Jaqueta Seychelles, confeccionada 100% poliéster, em seychelles gramatura mínima de 155G/M², forrada com fibra gramatura mínima 100G/M², gola de 9cm, lapela frontal de 6cm, punho ribana de 6cm, zíper frontal, botão de pressão de material que não enferruja na lapela frontal, barra inferior da jaqueta com acabamento reto. Modelo feminino e masculino. Cor preta. Grade de tamanhos: P, M, G, GG ou XG. Brasão da Prefeitura bordado colorido na frente lado esquerdo superior e abaixo bordado o nome da Secretaria Municipal Requisitante. OBS.: necessário apresentar amostra para aprovação	próprio	próprio	50 UN	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
0032	Jaqueta corta vento, confeccionada em tecido seletel, forro em malha de poliéster, mangas compridas com punho de ribana, capuz e dois bolsos na parte frontal com zíper. Grade de tamanhos: P, M, G, GG ou XG. Brasão da Prefeitura bordado colorido na frente lado esquerdo superior e abaixo bordado o nome da Secretaria Municipal Requisitante. OBS.: necessário apresentar amostra para aprovação.	próprio	próprio	335 UN	R\$ 119,00	R\$ 39.865,00
0042	Parka masculina impermeável, com bolsos frontais na parte inferior, brasão da Prefeitura bordado na parte frontal esquerda junto com a identificação do funcionário (também bordado), e bordado nas costas com o nome Secretaria Municipal (a ser informado no envio da solicitação), fechamento com zíper reforçado, punho e barra inferior em ribana. Capuz removível e ajustável; confeccionada em: exterior 100% poliamida, forro 100% poliéster.	próprio	próprio	130 UN	R\$ 230,00	R\$ 29.900,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 190.299,50	

JANAINA SARETO VOLPI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.050.743/0001-62 - Endereço: Avenida Quinze de Novembro - CEP: 99.700-286 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 99625-9279

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	Calçado CROC cor branca, parte frontal totalmente fechada, cobertura extra no calcanhar (apoio do calcanhar mais fundo do que modelos de passeio) material cabedal em EVA, solado em borracha antiderrapante, EPI aprovado pelo Ministério do Trabalho. Tamanho: 34 ao 40 a definir. OBS.: necessário apresentar amostra para aprovação.	BB60 Soft Works C.A. 27921	SOFT WORKS	95 PAR	R\$ 67,00	R\$ 6.365,00
0025	Cone de sinalização, fabricado em polietileno semiflexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura, com 03 fitas adesivas refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas; com orifício para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de correntes e fitas. Base quadrada, 40x40cm, na cor preta, em PVC, com enchimento de areia. Peso do cone com o enchimento (areia): 4kg. Empilhável para fácil armazenamento	CONE PL 4060 - SP	PLASTCOR	80 UN	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
0034	Luva de punho longo, em PVC forrada, com palma, dedos e dorso antiderrapante, 46 cm de comprimento, tamanho único.	LUVA PVC 46 SMART - CA 46837	VOLK DO BRASIL	31 PAR	R\$ 18,40	R\$ 570,40
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 11.735,40	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0470-AE80-A2E7-7FE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 21/01/2025 09:43:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/0470-AE80-A2E7-7FE2>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6359-1E08-3AEB-84A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGINALDO CRISTIANO HENRIQUE (CPF 051.XXX.XXX-45) em 21/01/2025 10:55:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DIANE BERTUOL LONGO (CPF 015.XXX.XXX-01) em 21/01/2025 11:12:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JANAINA SARETO VOLPI (CNPJ 32.050.743/0001-62) VIA PORTADOR JANAINA SARETO VOLPI (CPF 032.XXX.XXX-43) em 21/01/2025 11:24:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA (CNPJ 26.646.563/0001-45) VIA PORTADOR KAREN SHERIN KHADER (CPF 015.XXX.XXX-75) em 21/01/2025 12:54:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E (CNPJ 21.438.323/0001-31) VIA PORTADOR MARILENE RUFATTO SBARDELOTTO (CPF 586.XXX.XXX-87) em 21/01/2025 13:14:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ROBSON PATRIK SOARES (CPF 060.XXX.XXX-39) em 21/01/2025 13:47:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VELHA GRAFICA LTDA (CNPJ 04.664.811/0001-48) VIA PORTADOR MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE (CPF 021.XXX.XXX-81) em 22/01/2025 08:51:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUCIANA ALMEIDA CASTELO BRANCO (CPF 804.XXX.XXX-49) em 22/01/2025 14:08:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MATEUS DE LIMA PICOLI (CPF 128.XXX.XXX-82) em 27/01/2025 09:35:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6359-1E08-3AEB-84A4>